



RELATÓRIO Nº 12/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Processo nº 00231.357/2025-COREN-CE

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 90007/2025

Interessado: Empresa NEO FACILITAÇÕES E BENEFÍCIOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP NO 90007/2025– COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço informatizado de gerenciamento de frota e gestão de pagamentos por meio de cartão magnético com chip nas redes de estabelecimentos credenciados de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel comum, aditivado S500, S10, biodiesel; etanol comum e aditivado), de óleos lubrificantes, elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel, conserto leves de borracharia, lavagens veicular, para atender as demandas dos veículos da frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE, e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do contrato.

SOLICITANTE: Sra. Andréia Lopes, representando a empresa NEO FACILITAÇÕES E BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, situada na Alameda Rio Negro, 503 – sla 1803 – Alphaville – Barueri/SP.

Em 28/05/25 às 10h30min, a empresa NEO FACILITAÇÕES E BENEFÍCIOS, solicitou esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

Prezado (a) Sr (a) Pregoeiro (a), bom dia!

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025, aos destacados pontos do Edital em referência:

1º ATUAL FORNECEDOR

Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

2º BOLETOS

Esclarecimento: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

3º TAXAS

Esclarecimento: Será aceito a oferta de desconto, na fase de lances, sobre os valores estimados em edital, para os serviços de manutenção leve e/ou combustível?

4º SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço informatizado de gerenciamento de frota e gestão de pagamentos por meio de cartão magnético com chip nas redes de estabelecimentos credenciados de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel comum, aditivado S500, S10, biodiesel; etanol comum e aditivado), de óleos lubrificantes, elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel, conserto leves de borracharia, lavagens veicular e estacionamento, para atender as demandas dos veículos da frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE, e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do contrato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esclarecimento: Não identificamos no edital a memória de cálculos para a solicitação dos serviços de Estacionamento, poderiam nos enviar? Ou podemos desconsiderar a exigência desse serviço?

Aguardamos um breve retorno!

Atenciosamente,

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Os contratos desta Administração estão disponíveis no sítio eletrônico na aba relativo à transparência!

Questionamento 02 Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: A forma de faturamento é a prevista no Edital, não havendo como ser realizada a análise casuística proposta!

Questionamento 03: Será aceito a oferta de desconto, na fase de lances, sobre os valores estimados em edital, para os serviços de manutenção leve e/ou combustível?

Resposta: Vide Item 4 e seguintes do Edital.

Questionamento 04: Não identificamos no edital a memória de cálculos para a solicitação do serviço de Estacionamento, poderiam nos enviar? Ou podemos desconsiderar a exigência desse serviço?

Resposta: Pode desconsiderar a exigência do serviço de estacionamento!

Assim, prestamos o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 29 de maio de 2025.

SLC



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DA FRANCA ALENCAR - Matr. 000069, Pregoeiro(a)**, em 30/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816157** e o código CRC **A9B3DE09**.

Rua Coronel Juca, 294., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE

CEP 60170-320 Telefone:

- www.coren-ce.org.br